



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL - 2ª REGIÃO

OFÍCIO CIRCULAR Nº T2-OCI-2010/00151

Rio de Janeiro, 01 de outubro de 2010.

Senhor(a) Juiz(íza),

Como é de conhecimento geral, o Exmº Presidente do Tribunal Regional Federal da 2ª Região, por meio da Resolução nº 22, de 28.09.2010 (DJe de 1º.10.2010), consolidou, num único instrumento, a competência territorial e a material dos órgãos jurisdicionais da Justiça Federal de Primeira Instância desta 2ª Região, até então previstas em diferentes atos normativos.

Tendo em vista a necessidade de desenvolvimento dos trabalhos técnicos indispensáveis à integral adaptação do Sistema APOLO para o correto e adequado cumprimento às disposições do referido ato normativo, informo que ainda será excepcionalmente utilizada, até o dia 31.10.2010, para fins unicamente de distribuição e redistribuição de feitos a órgãos jurisdicionais da Justiça Federal de Primeira Instância desta 2ª Região, a sistemática anteriormente adotada para tanto.

Assim, até o dia 31.10.2010, as distribuições e redistribuições de feitos realizar-se-ão levando-se em conta a numeração antiga dos órgãos jurisdicionais, procedendo-se, após a implementação das modificações no Sistema APOLO, os acertos necessários para o correto registro do acervo processual no referido sistema informatizado.

Sem mais para o momento, colho o ensejo para renovar protestos de elevada estima e distinta consideração.

SERGIO SCHWAITZER
CORREGEDOR-REGIONAL
JUSTIÇA FEDERAL DA 2ª REGIÃO

Exmº(a) Sr.(a)

DD. Juiz(íza) Federal



Assinado digitalmente por SERGIO SCHWAITZER.
Documento Nº: 398059-4012 - consulta à autenticidade em www.jfrj.jus.br/ex/docs.

Classif. documental	90.05.00.02
---------------------	-------------



T2OCI201000151A